

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 10.139.870/0001-08
NIRE 42.300.036.510

FATO RELEVANTE**COTAÇÃO DAS AÇÕES DA COMPANHIA –
OFÍCIO B3 492/2024-SLE**

NEOGRID PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) informa a seus acionistas e ao mercado em geral que, em 28.06.2024, recebeu o Ofício n.º 492/2024-SLE enviado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), a respeito da cotação das ações de emissão da Companhia, conforme transcrito a seguir (“Ofício”):

*“28 de junho de 2024
492/2024-SLE*

Neogrid Participações S.A.
*At. Aury Ronan Francisco
Diretor de Relações com Investidores*

Ref.: Cotações abaixo de R\$ 1,00 por unidade

Prezado Senhor,

Nos termos art. 46 do Regulamento de Emissores (“Regulamento”) a cotação dos valores mobiliários admitidos à negociação na B3 deve ser mantida em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade.

Verificamos que, no período de 15/05/2024 a 27/06/2024, as ações ordinárias de emissão dessa Companhia permaneceram cotadas abaixo de R\$ 1,00 por unidade, o que configura o descumprimento ao dispositivo acima mencionado.

Em face do exposto, a Companhia deverá:

- 1. divulgar ao mercado, até 15/07/2024, o teor desta carta, os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das ações de sua emissão; e*
- 2. tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações acima de R\$ 1,00 até 30/12/2024.*

A divulgação acima deve ser realizada por meio do sistema Empresas.Net.

Orientações da B3 sobre o grupamento de ações, uma das medidas indicadas para o enquadramento das cotações das ações, podem ser encontradas em nosso site.

Caso não sejam adotadas tempestivamente quaisquer das medidas objeto deste ofício, a B3 poderá, sem prejuízo de eventual procedimento de enforcement, determinar a negociação não contínua das ações de emissão da Companhia, conforme disposto no art. 50 do Regulamento.”

A Companhia esclarece que apresentará, no prazo previsto no Ofício, os procedimentos e o cronograma que serão adotados para enquadrar a cotação das ações de sua emissão, nos termos dos arts. 46 a 50 do Regulamento de Emissores da B3, inclusive mediante a deliberação do grupamento de ações da Companhia, nas instâncias societárias competentes.

A Companhia manterá os acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais atualizações referentes à matéria objeto deste fato relevante, nos termos das normas legais e regulatórias aplicáveis.

Joinville, 1 de julho de 2024.

Aury Ronan Francisco
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores